

## SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Gerência-Geral de Ação Fiscal	2
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
d) Superintendência de Padrões Operacionais	S/A
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
f) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	3
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	S/A
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

**I - DIRETORIA****1 – DECISÃO Nº 61 DE 27 DE MAIO DE 2016. (\*)**

Reajusta os tetos das tarifas aeroportuárias (TA) e de uso das comunicações e dos auxílios de rádio e visuais em área terminal de tráfego (TAT) aplicáveis ao Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante, localizado no Estado do Rio Grande do Norte.

(\*) Anexo I ao BPS.

**2 - PORTARIA Nº 1320, DE 25 DE MAIO DE 2016.**

Delega competência para a Superintendência de Padrões Operacionais - SPO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 43, inciso II, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00058.050962/2016-10, deliberado e aprovado na 12ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada em 18 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Delegar competência à Superintendência de Padrões Operacionais - SPO para designar servidor sob sua gestão para representação institucional internacional da ANAC, nos assuntos de aviação de Estado (pública), como membro da *International Association of Chiefs of Police* - IACP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

---

---

**II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC****GERENTE-GERAL DE AÇÃO FISCAL****1 - PORTARIA Nº 1336, DE 30 DE MAIO DE 2016. (\*)**

Estabelece escala de trabalho dos servidores participantes da Operação Especial ANAC - Olimpíadas e Paralimpíadas RIO 2016, a ser realizada no período de 19 de julho a 22 de setembro de 2016.

O GERENTE-GERAL DE AÇÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37-A do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, considerando os arts. 9º e 11 da Portaria nº 1214, de 23 de maio de 2014, resolve:

Art. 1º Tornar público, nos termos do anexo desta Portaria, as escalas de trabalho dos servidores participantes da Operação Especial ANAC - Olimpíadas e Paralimpíadas RIO 2016, a ser realizada no período de 19 de julho a 22 de setembro de 2016.

Art. 2º Os servidores serão coordenados durante a operação pelos coordenadores de turno.

Parágrafo único. Exercerá as atribuições de coordenador de turno que trata caput o servidor lotado no Núcleo Regional de Aviação Civil - NURAC que estiver indicado por portaria.

Art. 3º Os servidores deverão atestar a presença através de assinatura de folha de frequência manual disponível com o coordenador de turno e ao retornarem a sua unidade de exercício deverão indicar no sistema eletrônico de registro de frequência a justificativa “Operações Especiais - Datas Comemorativas” nos dias em que estiverem escalados para a Operação Especial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO BESCHIZZA IANELLI

(\*) Anexo II ao BPS.

## **2 - PORTARIA Nº 1337, DE 30 DE MAIO DE 2016. (\*)**

Estabelece escala de trabalho dos servidores participantes da Operação Especial ANAC - Olimpíadas e Paralimpíadas RIO 2016, a ser realizada no período de 19 de julho a 22 de setembro de 2016 lotados nos NURACs.

O GERENTE-GERAL DE AÇÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37-A do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e considerando os arts. 2º, inciso I, 9º e 10 da Portaria nº 1214, de 23 de maio de 2014, resolve:

Art. 1º Tornar público, nos termos do Anexo desta Portaria, as escalas de trabalho dos servidores lotados nos Núcleos Regionais de Aviação Civil - NURAC participantes da Operação Especial ANAC - Olimpíadas e Paralimpíadas RIO 2016, a ser realizada no período de 19 de julho a 22 de setembro de 2016 lotados nos NURACs.

Parágrafo único. Os servidores de que trata o caput deverão preencher o registro de frequência conforme disposto no art. 7º da Portaria nº 1214, de 23 de maio de 2014.

Art. 2º Os servidores constantes do Anexo desta Portaria, serão responsáveis pela coordenação de turno dos participantes escalados para o respectivo turno e por atestar sua presença.

Parágrafo único. Na hipótese de ausência do coordenador de turno, exercerá as atribuições de que trata caput servidor que for lotado no NURAC e que estiver de plantão no respectivo dia a ser designado pela Gerência de Operações (GEOP-GGAF).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO BESCHIZZA IANELLI

(\*) Anexo III ao BPS.

---

---

### **III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS**

#### **SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

##### **1 - PORTARIA Nº 1319, DE 30 DE MAIO DE 2016.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 31 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ ROBERTO ALVES DA SILVA FILHO, Matrícula SIAPE nº 1768846, contato telefônico nº (21) 3501-5595, para responder como Gestor Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 06/ANAC/2016, firmado com a Casa da Moeda do Brasil (CMB), inscrita no CNPJ/MF nº 34.164.319/0001-74, para a prestação do serviço de impressão com requisitos de segurança de dados variáveis em documentos destinados aos aeronautas regulados por esta Agência Reguladora – Certificado de Habilitação Técnica (CHT).

Art. 2º Designar o servidor DIEGO CASSIANO JESUS DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 1580888, contato telefônico nº (61) 3501-5469, para responder como Gestor Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Gestor de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 12, de 20 de março de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

---

---

**Ana Carolina Pires da Motta**  
**Chefe da Assessoria Técnica**